

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 333/93 - Reautuado em 12-05-94  
INTERESSADA : Adriana Martins Garcia  
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Bragança Paulista  
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho  
PARECER CEE Nº : 453/94 - CETG - "D" APROVADO EM 29-07-94  
COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Adriana Martins Garcia para lecionar, a partir de 22-02-94, a disciplina "Biofísica", no Curso de Licenciatura em Ciências - Habilitação em Biologia.

**1.2 APRECIÇÃO**

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

**2. CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Adriana Martins Garcia para lecionar "Biofísica", na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 27 de junho de 1994.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**  
**Relator**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 333/93

PARECER CEE Nº 453/94

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1994.

*a) Cons. Nicolau Tortamano  
Presidente em exercício - CETG*